# LEI MUNICIPAL Nº 1146/2022

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências.

O Prefeito do Municipal de Parnamirim, Estado de Pernambuco, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que o soberano Plenário do Poder Legislativo Municipal, APROVOU e SANCIONOU o Seguinte Projeto de Lei:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$ 246.288,56 distribuídos as seguintes dotações:

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 02 | 10 | 01 | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | |
| | 835 | 10.301.1002.2059.0000 | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA FARMÁCIA BÁSICA | 103.790,22 |
| | | 3.3.90.32.00 | Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita | |
| | | 02 | TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS | |
| | | 300 000 | SAÚDE | |
| | 845 | 10.301.1002.2060.0000 | ATENDIMENTO BÁSICO AS FAMILIAS - PSF | 142.498,34 |
| | | 3.1.90.11.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | |
| | | 02 | TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS | |
| | | 300 000 | SAÚDE | |

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação no valor R$: 246.288,56, por meio de repasses voluntários da Secretaria Estadual de Saúde.

**Excesso:** **246.288,56**

Artigo 3o.- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação ficando revogadas as disposições em contrário.

Parnamirim, 24 de outubro de 2022

**Ferdinando Lima de Carvalho**
**Prefeito**